



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio da Presidência, torna pública a presente Retificação nº 01 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, que dispõe sobre o recrutamento e seleção de estagiários, para alteração do item 5.3 e inclusão dos itens 5.3.1 e 5.3.2 e 6.4.1 conforme segue:

1. Altera o item 5.3 e inclui os itens 5.3.1 e 5.3.2

5.3 Documentação (PDF):

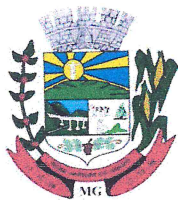
- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Título de eleitor (obrigatório para ambos os sexos);
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino.
- e) Declaração da instituição de ensino ou outro documento que comprovem: curso, período/ano, média global, carga horária total concluída;
- f) Frequência/assiduidade registrada e, quando aplicável, notas de disciplinas relacionadas ao estágio, todos comprováveis por documentação oficial.

5.3.1 Os documentos descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, são obrigatórios, e o não envio de quaisquer deles sujeitará o candidato à desclassificação.

5.3.2 É facultativo o envio imediato dos documentos descritos na alínea “f”, os quais serão utilizados como critério de desempate e nesse caso, poderão ser solicitado pela comissão, posteriormente.

2. Inclusão do item 6.4.1

6.4.1 Para fins de aferição da carga horária, será considerada a relação entre a carga horária total do curso e a carga horária efetivamente concluída pelo estudante,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

conforme declaração expedida pela instituição de ensino, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$\text{Percentual de Carga Horária Concluída (CH\%)} = \left(\frac{\text{CHC}}{\text{CHT}} \right) \times 100$$

onde:

CHC = carga horária concluída pelo estudante até o período informado;

CHT = carga horária total do curso;

CH% = percentual de carga horária concluída.

3. Demais disposições

As demais cláusulas e condições do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas, devendo esta retificação ser considerada parte integrante do referido edital para todos os fins legais.

Bom Jardim de Minas - MG, 13 de novembro de 2025.


Reinaldo Ribeiro Nunes
Presidente